1900/07/16

APM
Série: 1.2
Cx: 10
Doc: 64

01 página escrita

16 julho 1900

1ª S.
16-7-900
P.

Illmo Exmo Snr. Dr. Inspector de Terras e Colonisação

Não existindo nesta Repartição o registro pedido, não há que deferir. 16-7-900
C. [illegible]

O abaixo assignado, a bem de seu direito, pede-vos mandeis dar por certidão o teor do registro ecclesiastico feito na Cidade de Minas Novas no anno de 1853 ou 1854 da posse denominada Placido de Freitas ou fazenda do Lanceiro no districto de Theophilo Ottoni – Urucury. A referida posse foi dada ao registro por Placido de Freitas ou por Domingos Pimenta de Figueiredo.

P. deferimento e

J. a.

Minas, 16 de julho de 1900
José [illegible] de Figueiredo Neves

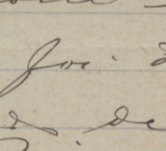

9. N.º 17
91.